



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM. 18 de Setembro de 2004

LEI Nº 3.605 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004.

"Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Missionária Bom Pastor".

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SE -
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Batista Missionária Bom Pastor, situada à rua Humberto Macedo, 157, lote 14, quadra FLJ, Bairro da Luz, Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE
SETEMBRO DE 2004.

MARIO PEREIRA MARQUES FILHO

Prefeito